



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0161/2023, processo administrativo nº 0096/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0096/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	
CNPJ: 48.738.212/0001-05	
ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO MONTEIRO, Nº 1585, ESPLANADA, BOCAIUVA/MG, CEP 39.390-000	
REPRESENTANTE: ROBERTO MEDEIROS LOPES	
E-MAIL: somadeiras.boc@gmail.com	TEL.: (38) 99964-3140

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21724	ARAME LISO 1000M Galvanização leve, bitola do arame 2,4 x 3,0 mm, carga mínima de ruptura 700 kgf.	ROLO	OPPER	480,00	R\$ 545,00	R\$ 261.600,00
45782	ESTACA DE MADEIRA (IPEZINHO) 4CMX4CMX60CM, COM PONTA	Unidade	SÓ MADEIRAS	1.000,00	R\$ 10,81	R\$ 10.810,00
30951	FORRO PVC 400 X 20 X 0,8CM	METROS	SÓ MADEIRAS	2.100,00	R\$ 34,50	R\$ 72.450,00
40753	MADEIRITE TAPUME PARA CONSTRUÇÃO 2,20X1,10MM-5MM	Unidade	SÓ MADEIRAS	100,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
45665	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA 210X0,80	Unidade	PRESIPORTAS	100,00	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
45666	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA 210X0,90	Unidade	PRESIPORTAS	100,00	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
33555	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA 210X60	UNID	PRESIPORTAS	20,00	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
33556	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA	UNID	PRESIPORTAS	120,00	R\$	R\$

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CONTRATANTE



SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CONTRATADO